

2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 3027,83 (três mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Erica Cristina de Jesus Abrão Velasquez da Silva.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 15 de abril de 2026.

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.128, de 15 de abril de 2026, página 40.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.418, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos alunos e autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira - Polo, localizada no município de Batayporã, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 112/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/04/2026, e o disposto no Processo n.º 29.054.271- 2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, para fins exclusivos de regularização de vida escolar, no ano letivo de 2025, na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira - Polo, localizada no município de Batayporã, MS.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de dois anos, a partir de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 13/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES

Secretário Adjunto de Estado de Educação

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 028/2023 - GL/COINF/SED N° Cadastral 21601

Processo: 29/018.167/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ÁGUA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do valor do Contrato n. 028/2023.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.

E à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 44905137.